

LEI MUNICIPAL Nº 1.446 / 2.022.

Denomina de “Centro de Referência de Assistência Social Ex-Vereador Francisco de Assis Morgado Boaventura” o Centro de Referência de Assistência Social de Monnerat e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições Constitucionais e legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de “CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EX-VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS MORGADO BOAVENTURA” o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Monnerat.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei e ficará autorizado a confeccionar placa alusiva para a identificação do Prédio, objeto desta Lei, comunicando aos órgãos interessados para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras RJ, 17 de fevereiro de 2022.


MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
Fabrício Luiz Lima Ayres
Prefeito

Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.446 / 2.022 = DENOMINA DE “CENTRO DE
REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EX-VEREADOR FRANCISCO
DE ASSIS MORGADO BOAVENTURA” O CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONNERAT E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS..

O Prefeito Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições Constitucionais e legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de “CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EX-VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS MORGADO BOAVENTURA” o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Monnerat.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei e ficará autorizado a confeccionar placa alusiva para a identificação do Prédio, objeto desta Lei, comunicando aos órgãos interessados para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras RJ, 17 de fevereiro de 2022.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:355E473D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 09/03/2022. Edição 3090
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Poder Legislativo
Gabinete do Vereador

APROVADO EM

17 FEV 2022

SALA DAS SESSÕES MARECHAL
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2.022 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.022.

ÚNICA E DEFINITIVA
DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO

Denomina de “Centro de Referência de Assistência Social Ex-Vereador Francisco de Assis Morgado Boaventura” o Centro de Referência de Assistência Social de Monnerat e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições Constitucionais e legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica denominada de “CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EX-VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS MORGADO BOAVENTURA” o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Monnerat.

Art. 2º – O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei e ficará autorizado a confeccionar placa alusiva para a identificação Prédio Anexo, objeto desta Lei, comunicando aos órgãos interessados para as providências cabíveis.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DA JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei destina-se a denominar o novo Centro de Referência de Assistência Social de Monnerat, dando-lhe o nome do saudoso ilustre cidadão Sr. Francisco de Assis Morgado Boaventura, mais conhecido como Chicão (*in memoriam*). A presente homenagem é oportuna uma vez que o Sr. Francisco de Assis Morgado Boaventura, nascido em 09 de Julho de 1960, foi conhecido comerciante, atuante liderança no Distrito de Monnerat, tendo, inclusive, exercido o mandato eletivo de vereador deste Município, no período compreendido entre 01 de janeiro de 1997 até 31 de dezembro do ano de 2000. Casado com a Assistente Social Vera Lúcia Patuelli Lopes Boaventura, era pai do ex-Servidor Público Municipal Francisco de Assis Boaventura e de Maria Rita Boaventura Klein.

Devidamente homenageado pela Câmara Municipal de Duas Barras, ainda em vida, recebeu o título de Cidadão Bibarrensense em 20 de março de 2003. Apesar de natural do Rio de Janeiro, era bibarrensense de coração e de corpo inteiro, exercendo sua força de trabalho, incansável e humanitária junto a população de Duas Barras, inclusive, exercendo a função de papai Noel nos festejos natalinos no Distrito de Monnerat, abrilhantando tão importante data, celebrando a vida e a esperança, trazendo felicidade para inúmeras crianças. Enfim, tendo uma vida voltada para a comunidade de Monnerat.

Com esta singela homenagem estará se perpetuando o nome de uma figura exemplar, de admirável modelo de escorreita conduta, tanto profissional quanto pessoal.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares, o apoio para a aprovação da presente Propositura.

Duas Barras RJ, 17 de fevereiro de 2022.

ASSINA:




Guilherme Soares de Oliveira
Vereador Proponente – MDB

